

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.778, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, neste estado, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas nos incisos VIII do artigo 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XX.IV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta nos artigos 2º, alínea "e" do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que norteia as desapropriações por utilidade pública.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação da posse e/ou domínio útil do imóvel urbano desocupado, sem edificações, localizado na Rua Manoel Ribeiro nº 190, bairro Maguari, neste Município, totalizando 92,902m² de área e perímetro de 40,14m.

Parágrafo único - As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croquis e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se a propiciar o escoamento de toda produção agrícola oriunda da agricultura familiar localizada ao seu entorno, na jurisdição do município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias junto ao proprietário do imóvel, para sua desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do Município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua